

Os desafios para o século XXI

Lícia Perez*

A Constituição Federal de 1988, denominada Constituição Cidadã, significou para as mulheres brasileiras a afirmação da igualdade entre homens e mulheres. Assegurou à população feminina novas conquistas, dentre as quais, a proteção contra a violência, o direito ao planejamento familiar, a licença-paternidade, a proteção ao mercado de trabalho da mulher, creches e pré-escolas para seus filhos.

O reconhecimento da maternidade enquanto função social, luta tão antiga dos movimentos feministas, contribuiu para tornar nossa Carta Magna adequada ao nosso tempo e, portanto, sintonizada com os anseios da sociedade.

Afinal, já tardava o momento de se constatar que as trabalhadoras engravidam, dão à luz e, por isso, demandam licença-maternidade, local para amamentação, creches para suas crianças, futuros cidadãos e cidadãs que irão substituir a força de trabalho nacional.

Um dos temas mais relevantes da agenda do movimento de mulheres é o mundo do trabalho, e não poderia ser diferente, uma vez que qualquer projeto de emancipação sucumbe face à dependência financeira. Assim, a capacidade de prover seu próprio sustento é a base para o efetivo exercício da liberdade.

O crescimento da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro representou, portanto, uma das mais significativas transformações sociais ocorridas nas últimas décadas.

O levantamento de dados atualizados sobre a situação da mão-de-obra feminina é elemento indispensável para que possam ser traçadas estratégias adequadas para enfrentar o preconceito.

Diversos estudos confirmam que, embora as mulheres possuam níveis educacionais superiores aos dos homens, persiste a segregação ocupacional, e seus salários são sempre inferiores. Desse modo, a condição de gênero sobrepõe-se à sua qualificação para determinar seus ganhos. Introduzindo-se o recorte racial, verifica-se que a população negra, particularmente as mulheres, são as que se encontram em pior situação.

A sessão especial das Nações Unidas sobre o tema Beijing +5 — Mulheres 2000, em Nova Iorque, para avaliar os resultados da Plataforma de Ação aprovada na IV Conferência em 1995, possibilitou que, dentre os diversos temas examinados, ecoasse a voz dos países em desenvolvimento, afirmando as dificuldades causadas pelo processo de globalização e o endividamento de suas economias. Divulgou-se que as mulheres representam 70% dos pobres do mundo e são as mais afetadas pelo desemprego, a precarização do trabalho e sua utilização como mão-de-obra barata. Por outro lado, existe uma consciência cada vez mais forte de que, sendo elas a maioria dos recursos humanos, quando lhes são negadas as oportunidades de trabalho, educação e o acesso à Justiça, boicota-se também o futuro de seus próprios países. A entrada massiva das mulheres como agentes políticas e promotoras do desenvolvimento econômico e social de suas comunidades **faz a diferença** e torna-se uma exigência da atualidade.

A Marcha Mundial das Mulheres contra a Violência e a Pobreza reuniu milhões de assinaturas e mobilizou movimentos e organizações de quase duas centenas de países reivindicando um novo modelo de desenvolvimento, que termine com a imensa distância entre os países desenvolvidos e os mais pobres e que vem provocando desemprego e exclusão de amplos contingentes, sobretudo as mulheres.

* Militante feminista, Socióloga; foi Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher-RS (1991-93) e integrou o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (1995-99).

Não podemos também ignorar o peso das responsabilidades domésticas que recai sobre a população feminina, representando não só uma sobrecarga excessiva, mas um obstáculo às suas possibilidades de participação integral e em igualdade de condições no mercado de trabalho.

Responsáveis pela maioria das horas trabalhadas em todo o mundo, as mulheres, generosamente, cuidam das crianças, dos idosos, dos enfermos, desdobrando-se em múltiplos papéis. Esquecidas de si mesmas, acabam por postergar um debate que se faz urgente: a divisão desigual das responsabilidades da família, a injustiça de, sozinha, ter de dar conta de um trabalho de que todos usufruem.

É necessário questionar, portanto, os estereótipos baseados no gênero em relação aos papéis desempenhados por homens e mulheres no ambiente doméstico, desconstruindo-os, de modo a transformar os padrões de comportamento para que o lar seja local de repartição de tarefas e de solidariedade.

Finalmente, é importante não perdermos de vista as recomendações de Beijing. **As Estratégias da Igualdade** (1997), formuladas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) e amplamente debatidas, plataforma de ação para implementar os compromissos assumidos pelo Brasil na IV Conferência Mundial sobre a Mulher, precisam ser assumidas por todos, governos e sociedade, assim como pelos poderes Legislativo e Judiciário.

Trata-se de um conjunto integrado de políticas públicas e iniciativas da sociedade civil voltadas para a eliminação da discriminação de gênero e à consolidação de uma plena cidadania para as mulheres.

Em relação à Geração de Emprego e Renda, dentre outras medidas, propõe:

- promover e apoiar a multiplicação de projetos e experiências de geração de emprego e renda especificamente voltados para mulheres;
- criar mecanismos que facilitem a obtenção de créditos por parte das mulheres, em especial as chefes de família, para financiamentos de microempresas e de cooperativas e de outros projetos que lhes permitam aumentar seus rendimentos, no campo e na cidade;
- facilitar a criação de cooperativas femininas de produção e serviços mediante a revisão da legislação, com vistas a eliminar obstáculos à participação das mulheres;
- criar mecanismos para a inclusão das mulheres chefes de família em programas de financiamento da casa própria e outros tipos de crédito, usando o princípio da **ação afirmativa**. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, em 08 de março de 1988, negociou a adoção dessa medida com o Ministério de Planejamento e Orçamento, o que ensejou portaria com tal determinação nos programas habitacionais com recursos da União ou geridos pelo próprio Ministério;
- INCRA - direitos iguais na distribuição de terras, como previsto na Constituição de 1988;
- apoiar o Grupo Permanente de Trabalho da Mulher (GPTM) e o Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação (GTEDEO), do Ministério do Trabalho, com o objetivo de propor ações contra o desemprego, com atenção especial às mulheres socialmente marginalizadas e em situação de vulnerabilidade ou risco social.

O protocolo de cooperação firmado entre o Ministério da Justiça, por intermédio do CNDM, e o Ministério do Trabalho, por intermédio do SEFOR, em 1996, teve desdobramentos significativos em relação à mão-de-obra feminina. O Programa Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), com financiamento do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), possibilitou a marca de 50% de participação feminina nos programas de capacitação (2,5 milhões de mulheres qualificadas no período de 1995-98).

Além disso, em **As Estratégias da Igualdade**, está assinalada a necessidade de garantir às mulheres negras igualdade de oportunidades no acesso ao trabalho e políticas voltadas para as mulheres portadoras de deficiência, no sentido de criar mecanismos para sua absorção no mercado de trabalho.

Um dos mais importantes desafios colocados para a democracia brasileira é o de ensejar no seio da sociedade novas relações, onde as mulheres sejam reconhecidas e tratadas como cidadãs de pleno direito.

Este é um compromisso civilizatório inadiável no alvorecer do novo milênio.